



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE VIADUTOS**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2017.**

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS, ATRAVÉS DO PODER EXECUTIVO E A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES COLINA VERDE DA LINHA SÃO PEDRO - VIADUTOS RS.**

**CEDENTE: O MUNICÍPIO DE VIADUTOS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.428/0001-09, com sede na Rua Anastácio Ribeiro, 84, neste ato representado, por seu Prefeito Municipal, **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, Centro, Viadutos/RS.

**CESSIONÁRIO: A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES COLINA VERDE DA LINHA SÃO PEDRO - VIADUTOS RS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 25.957.980/0001-46, com sede na Linha São Pedro, s/nº, Município de Viadutos – RS, CEP 99820-000, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **André Luiz Baldissera**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Linha São Pedro, neste Município de Viadutos - RS, portador da cédula de identidade no RG sob o nº1079151542, inscrito no CPF sob nº999.477.490-53.

As partes acima qualificadas, com fundamento no disposto na Lei Municipal nº 2.747/2011, de 21 de junho de 2011 e Lei Municipal nº 3.167/2017, de 13 de Janeiro de 2017, firmam o presente termo aditivo ao termo de contrato de cessão de uso, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o previsto na Lei Municipal nº 3.167/2017, de 13 de Janeiro de 2017 e Cláusula Quarta do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, de 13 de janeiro de 2020 até 13 de janeiro de 2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VIADUTOS**

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente termo aditivo de contrato.

E, por estarem justos e acordados, CONTRATADA e CONTRATANTE assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo.

Viadutos, RS, 10 de janeiro de 2020.

---

**Claiton dos Santos Brum**

Prefeito Municipal

CEDENTE

---

**André Luiz Baldissera**

Associação de Agricultores Colina Verde da Linha  
São Pedro - Viadutos RS

CESSIONÁRIO

Testemunhas:

---

1. Paulo Sergio Lazzarotto  
CPF: 883.232.690-68

---

2. Giseli Fatima Sperotto Leyser  
CPF: 012.525.560-80